



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 179, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nova gratificação da Ouvidoria no PCS 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO a atribuição do Presidente para gerir o quadro de funcionários do CREA-PA, conforme Art. 86 Inciso XXXI do Regimento Interno do CREA-PA, segundo o qual: "Art. 86. Compete ao presidente do CREA-PA: (...) XXXI - gerir o quadro funcional do CREA, segundo regulamento estabelecido em ato administrativo próprio, observando o Princípio da Moralidade Administrativa";

CONSIDERANDO as alterações nos valores das gratificações do novo Plano de Cargos e Salários do ano de 2022 (PCS 2022);

CONSIDERANDO a Portaria 415/2020 que designa a Agente Administrativo MARY DO CARMO DE CARVALHO NEMER para a função gratificada de Ouvidora bem como consta na Portaria citada os valores da gratificação referente ao PCS 2016.

RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria 415/2020 a partir do dia 03/08/2022;


ART. 2º - DESIGNAR o a Agente Administrativo MARY DO CARMO DE CARVALHO NEMER para a função de Ouvidora a partir de 03 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2023, fazendo jus aos vencimentos dos valores previstos pelo PCS **2022**;

ART. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Danillo Da Silva Linhares

1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência

SISCREA  Documento assinado eletronicamente por Danillo Da Silva Linhares em 04/08/2022 18:28:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.